

CONCURSO CULTURAL: “DIA MUNDIAL DAS CORES SOLIDÁRIAS”

REGULAMENTO

1. Este Concurso Cultural será promovido por STAEDTLER do Brasil, inscrita no CNPJ nº 32.046.981/0001-02, estabelecida na Av. Copacabana, 325 - Empresarial 18 do Forte, Barueri - SP, 06472-001.
2. O Concurso Cultural destina-se exclusivamente a pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território brasileiro.
3. A faixa etária permitida para participação no concurso é de crianças entre 3 (três) e 12 (doze) anos. Participações de crianças fora dessa faixa etária resultarão na invalidação automática da inscrição.

COMO PARTICIPAR DO CONCURSO CULTURAL

4. Para participar do concurso, o participante deve ter a idade solicitada, entre 3 (três) e 12 (doze) anos.
5. O participante ou seu responsável deve enviar um desenho com a temática “Futebol, amizade e colorindo com diversão” através do site www.staedtler.com/br/coressolidarias, informando seus dados no formulário de participação (nome, e-mail, telefone) para contato em caso de necessidade de comunicação adicional.

PREMIAÇÃO E VIGÊNCIA

6. O concurso será finalizado em 15 de JUNHO, e o prazo de participação é o mesmo. Não serão aceitas participações após o término do período estabelecido.
7. Serão selecionados 20 (vinte) vencedores, que receberão, cada um, 1 (uma) caixa com produtos STAEDTLER como prêmio.
8. A campanha terá início em 10 de abril e se encerrará em 15 de junho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9. A verificação dos vencedores será realizada por uma comissão interna, por meio de sistema próprio. A decisão será irrevogável e inquestionável, não cabendo recursos a qualquer tempo ou de qualquer espécie.
10. A divulgação dos vencedores será feita através das redes sociais oficiais da STAEDTLER (Facebook e Instagram). Os resultados serão divulgados até 1 de agosto.
11. Cada participante poderá enviar apenas 1 (um) desenho. Serão desclassificados os desenhos que não estiverem de acordo com o tema do Concurso.
12. Não serão válidas as inscrições de participantes que não cumprirem as condições estabelecidas neste regulamento ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade. Haverá desclassificação automática em caso de fraude comprovada ou se o desenho não for de autoria do participante, sendo os responsáveis legais responsabilizados por qualquer violação.

13. A empresa organizadora reserva-se o direito de desclassificar o participante que não atender às condições do regulamento, sem a necessidade de comunicação ou aviso prévio.
14. O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.
15. A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita da utilização do nome, imagem e/ou voz do vencedor, para divulgação, em qualquer mídia, sem gerar ônus para a empresa organizadora. O participante cede os direitos autorais dos desenhos vencedores por tempo indeterminado.
16. A promotora do concurso não se responsabiliza por falhas técnicas de transmissão, problemas de acesso à internet, serviços prestados por terceiros ou casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação no concurso.
17. Todas as dúvidas ou questões surgidas durante a promoção serão solucionadas pela promotora, sempre em conformidade com as normas de proteção ao consumidor vigentes. Não caberá recurso sobre as decisões da promotora.
18. Este é um Concurso Cultural, conforme especificado no art. 30 do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972. A distribuição do prêmio é GRATUITA.
19. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.